



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58 /2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIAS: AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, OBRAS,
EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01976/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, através das SECRETARIAS: AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, OBRAS, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, pela Secretária de Ação Social Trabalho e Renda, **MARIA REGINA SUZAN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.252.102 e do CPF n.º 054.553.428-35, pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.083.878 e do CPF n.º 980.188.921-72, pelo Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (PORTARIA N.º 8.689/2024), **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 8053210 e do CPF n.º 461.347.006-49, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANÇO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, e pela Secretária da Administração, **FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 48.586.034-X e do CPF n.º 387.353.048-12, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CIPASET ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Samuel Martins, n.º 2288 Sala 01, bairro Jardim do Lago, no município de Jundiaí, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 33.882.162/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **JOAQUIM CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 23.329.456-9 e do CPF n.º 180.658.228-78, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 01976/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 044/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para ministrar treinamentos aos servidores colaboradores efetivos do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

LOTE 01	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.1	2.05.11.0195-1 - CURSO DE FORMAÇÃO NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE	TURMA	3	1.500,00	4.500,00

CURSO DE FORMAÇÃO NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

1. Introdução à segurança com eletricidade.
2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:
 - a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos;
 - b) arcos elétricos; queimaduras e quedas;
 - c) campos eletromagnéticos.
3. Técnicas de Análise de Risco.
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:
 - a) desenergização.
 - b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;
 - c) equipotencialização;
 - d) seccionamento automático da alimentação;
 - e) dispositivos a corrente de fuga;
 - f) extra baixa tensão;
 - g) barreiras e invólucros;
 - h) bloqueios e impedimentos;
 - i) obstáculos e anteparos;
 - j) isolamento das partes vivas;
 - k) isolamento dupla ou reforçada;
 - l) colocação fora de alcance;
 - m) separação elétrica.
5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;
6. Regulamentações do MTE:
 - a) NRs;
 - b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
 - c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.
7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual.
9. Rotinas de trabalho - Procedimentos.
 - a) instalações desenergizadas;
 - b) liberação para serviços;
 - c) sinalização;
 - d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;
10. Documentação de instalações elétricas.
11. Riscos adicionais:
 - a) altura;
 - b) ambientes confinados;
 - c) áreas classificadas;
 - d) umidade;
 - e) condições atmosféricas.
12. Proteção e combate a incêndios:
 - a) noções básicas;
 - b) medidas preventivas;
 - c) métodos de extinção;
 - d) prática;
13. Acidentes de origem elétrica:



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

- a) causas diretas e indiretas;
- b) discussão de casos;

14. Primeiros socorros:

- a) noções sobre lesões;
- b) priorização do atendimento;
- c) aplicação de respiração artificial;
- d) massagem cardíaca;
- e) técnicas para remoção e transporte de acidentados;
- f) práticas.

15. Responsabilidades.

Carga horária mínima do curso: 40 Horas .

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.2	2.05.11.0257-5 - CURSO COMPLEMENTAR - SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES.	TURMA	3	1.500,00	4.500,00
-----	---	-------	---	----------	----------

CURSO COMPLEMENTAR - SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES.

Após participação dos funcionários de elétrica na reciclagem sobre segurança em instalações e serviços com eletricidade.

Objetivo e área de atuação

Preparar o profissional para atender às solicitações de serviços em sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, intervenções em alta e baixa tensão, assim como para trabalhos em sua proximidade, identificando riscos inerentes e medidas de controle cabíveis, de forma a garantir a integridade das pessoas, das instalações e do meio ambiente.

O profissional deverá ser capaz de:

- Identificar e analisar os riscos inerentes aos trabalhos executados em instalações alimentadas em alta tensão ou em suas proximidades, pertencentes ao sistema elétrico de consumo ou ao sistema elétrico de potência, aplicando conhecimentos sobre as instalações, comportamento seguro e de procedimentos de análise de riscos, visando definir as medidas de controle cabíveis.
- Identificar as técnicas de intervenção em instalações elétricas de alta tensão energizadas, definindo as medidas de controle adequadas a cada situação de risco identificada, atendendo às normativas técnicas e de segurança pertinentes, especialmente no tocante às prioridades previstas na NR-10, a fim de garantir a segurança dos envolvidos na operação, das instalações e do meio ambiente.
- Revisar as condições de segurança das instalações, atendendo a procedimentos técnicos específicos, propondo as medidas corretivas necessárias, visando garantir a segurança de seus usuários.
- Elaborar programas de intervenção em instalações elétricas de alta tensão, organizando as equipes de trabalho por tarefa, elaborando as análises de risco e definindo os planos de trabalho.
- Responder adequadamente aos diferentes cenários acidentais, elaborando e adotando procedimentos para o Plano de Emergência, para minimizar danos.

Conteúdo

- Organização do Sistema Elétrico de Potência - SEP.
- Organização do trabalho:
 - a) programação e planejamento dos serviços;
 - b) trabalho em equipe;
 - c) prontuário e cadastro das instalações;
 - d) métodos de trabalho; e
 - e) comunicação.
- Aspectos comportamentais.
- Condições impeditivas para serviços.
- Riscos típicos no SEP e sua prevenção (*):
 - a) proximidade e contatos com partes energizadas;
 - b) indução;
 - c) descargas atmosféricas;
 - d) estática;
 - e) campos elétricos e magnéticos;
 - f) comunicação e identificação; e
 - g) trabalhos em altura, máquinas e equipamentos especiais.
- Técnicas de análise de Risco no S E P (*)
- Procedimentos de trabalho - análise e discussão. (*)
- Técnicas de trabalho sob tensão: (*)
 - a) em linha viva;



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

- b) ao potencial;
 - c) em áreas internas;
 - d) trabalho a distância;
 - e) trabalhos noturnos; e
 - f) ambientes subterrâneos.
- Equipamentos e ferramentas de trabalho (escolha, uso, conservação, verificação, ensaios) (*).
 - Sistemas de proteção coletiva (*).
 - Equipamentos de proteção individual (*).
 - Posturas e vestuários de trabalho (*).
 - Segurança com veículos e transporte de pessoas, materiais e equipamentos(*).
 - Sinalização e isolamento de áreas de trabalho(*).
 - Liberação de instalação para serviço e para operação e uso (*).
 - Treinamento em técnicas de remoção, atendimento, transporte de acidentados (*).
 - Acidentes típicos (*) - Análise, discussão, medidas de proteção.
 - Responsabilidades (*).

(*) Estes tópicos deverão ser desenvolvidos e dirigidos especificamente para as condições de trabalho características da administração pública, o padrão de operação, de nível de tensão e de outras peculiaridades específicas ao tipo ou condição especial de atividade, sendo obedecida a hierarquia no aperfeiçoamento técnico do trabalhador.

Carga horária mínima do curso: 40 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.3	2.05.14.0017-7 - CURSO - OPERADOR DE MOTONIVELADORA	TURMA	1	3.700,00	3.700,00
-----	---	-------	---	----------	----------

CURSO - OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Objetivo e área de atuação

Qualificar o profissional na função de Operador de Motoniveladora para atuar na área de construção e montagem e terraplanagem.

- Higiene e segurança no trabalho
- Conscientização sobre o uso de EPI's
- Principais doenças ocupacionais
- Realizar as operações com lâmina, efetuando abertura de pistas, limpeza, corte, nivelamento, aterro e reaterro, drenagem e recomposição da camada vegetal, construção de vias, regularização de terreno.
- Equipamentos e ferramentas de trabalho
- Modelos de motoniveladoras
- Apresentação da Máquina
- Componentes e suas funções
- Identificação de comandos e dispositivos de controle
- Regras de Operação
- Instrumentos do Painel
- Técnica de operação
- Operação e manutenção
- Segurança do trabalho e prevenção de acidentes
- Manutenção diária (CHECK-LIST)
- Normas de segurança na operação
- Atividade e exercícios práticos com o equipamento
- CTB – Código de Trânsito Brasileiro e Direção defensiva na operação
- Sinalização

Carga horária mínima do curso: 24 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.4	2.05.14.0020-7 - CURSO - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	TURMA	1	2.950,00	2.950,00
-----	---	-------	---	----------	----------

CURSO - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Objetivo e área de atuação

Preparar profissionais para realizar manutenção básica de máquinas pesadas e operá-las, remover e drenar solos e executar construção de aterros, abertura de valas, canais e carregamento em obras de médio e grande porte.

Conteúdo

- Higiene e segurança no trabalho
- Conscientização sobre o uso de EPI's
- Principais doenças ocupacionais



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

- Escavação e estabilidade na escavação, recebimento, transporte e estocagem dos materiais.
- Equipamentos e ferramentas de trabalho
- Modelos de Retroescavadeira
- Apresentação da Máquina
- Componentes e suas funções
- Identificação de comandos e dispositivos de controle
- Regras de Operação
- Instrumentos do Painel
- Técnica de operação
- Operação e manutenção
- Segurança do trabalho e prevenção de acidentes
- Manutenção preventiva diária (Check-list)
- Normas de segurança na operação
- Atividade e exercícios práticos com o equipamento
- CTB – Código de Transito Brasileiro e Direção defensiva na operação
- Sinalização

Carga horária mínima do curso: 24 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.5	2.05.14.0021-5 - CURSO OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	TURMA	1	2.950,00	2.950,00
-----	--	-------	---	----------	----------

CURSO - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Objetivo e área de atuação

Qualificar profissionais na função de Operador de Escavadeira de forma segura e eficiente na área de Construção e Montagem e terraplanagem uniformizando procedimentos para inspeção, manutenção e conservação de pás carregadeiras.

Realizar as operações de movimentação de materiais, cobertura de valas, corte, regularização, aterro, desmatamento, destocamento, utilizando pa carregadeira e acessórios, atendendo aos requisitos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde em obras de médio e grande porte.

Noções de manutenção básica de escavação; remover solo e material orgânico; drenar solos e executar construção de aterros; ser um multiplicador das diretrizes referentes à saúde, segurança, meio-ambiente e qualidade.

Conteúdo

- Higiene e segurança no trabalho
- Conscientização sobre o uso de EPI's
- Principais doenças ocupacionais
- Escavação e estabilidade na escavação, recebimento, transporte e estocagem dos materiais.
- Equipamentos e ferramentas de trabalho
- Modelos de pá carregadeira
- Apresentação da Máquina
- Componentes e suas funções
- Identificação de comandos e dispositivos de controle
- Regras de Operação
- Instrumentos do Painel
- Técnica de operação
- Operação e manutenção
- Segurança do trabalho e prevenção de acidentes
- Manutenção diária (CHECK-LIST)
- Normas de segurança na operação
- Atividade e exercícios práticos com o equipamento
- CTB – Código de Transito Brasileiro e Direção defensiva na operação
- Sinalização

Carga horária mínima do curso: 24 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.6	2.05.14.0022-3 - CURSO OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	TURMA	1	2.950,00	2.950,00
-----	---	-------	---	----------	----------

CURSO - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Objetivo e área de atuação

Preparar profissionais para realizar operações de remoção e drenagem de solos e executar carregamento de construção de aterros bem como manutenção básica de máquinas pesadas em obras de médio e grande porte.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 5

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Conteúdo

- Higiene e segurança no trabalho
- Conscientização sobre o uso de EPI's
- Principais doenças ocupacionais
- Escavação e estabilidade na escavação, recebimento, transporte e estocagem dos materiais.
- Equipamentos e ferramentas de trabalho
- Modelos de escavadeiras hidráulicas
- Apresentação da Máquina
- Componentes e suas funções
- Identificação de comandos e dispositivos de controle
- Regras de Operação
- Instrumentos do Painel
- Técnica de operação
- Operação e manutenção
- Segurança do trabalho e prevenção de acidentes
- Manutenção diária (CHECK-LIST)
- Normas de segurança na operação
- Atividade e exercícios práticos com o equipamento
- CTB – Código de Transito Brasileiro e Direção defensiva na operação
- Sinalização

Carga horária mínima do curso: 24 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.7	2.05.14.0023-1 - CURSO DE OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	TURMA	1	2.950,00	2.950,00
-----	--	-------	---	----------	----------

CURSO - OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA

Objetivo e área de atuação

Preparar profissionais para realizar manutenção básica de máquinas pesadas e operá-las, remover e drenar solos e executar construção de aterros em obras de médio e grande porte.

Conteúdo

- Higiene e segurança no trabalho
- Conscientização sobre o uso de EPI's
- Principais doenças ocupacionais
- Escavação e estabilidade na escavação, recebimento, transporte e estocagem dos materiais.
- Equipamentos e ferramentas de trabalho
- Modelos de trator de esteira
- Apresentação da Máquina
- Componentes e suas funções
- Identificação de comandos e dispositivos de controle
- Regras de Operação
- Instrumentos do Painel
- Técnica de operação
- Operação e manutenção
- Segurança do trabalho e prevenção de acidentes
- Manutenção diária (CHECK-LIST)
- Normas de segurança na operação
- Atividade e exercícios práticos com o equipamento
- CTB – Código de Transito Brasileiro e Direção defensiva na operação
- Sinalização

Carga horária mínima do curso: 24 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.8	2.05.14.0024-0 - CURSO DE OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	TURMA	1	2.950,00	2.950,00
-----	--	-------	---	----------	----------

CURSO - OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

Objetivo e área de atuação

Preparar profissionais para realizar manutenção básica de máquinas pesadas, operá-las, remover e drenar solos e Transferir Energia de Compactação para o Solo (Rolo Compactador) em obras de médio e grande porte.

Conteúdo



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

- Higiene e segurança no trabalho
- Conscientização sobre o uso de EPI's
- Principais doenças ocupacionais
- Escavação e estabilidade na escavação, recebimento, transporte e estocagem dos materiais.
- Equipamentos e ferramentas de trabalho
- Modelos de rolo compactador
- Apresentação da Máquina
- Componentes e suas funções
- Identificação de comandos e dispositivos de controle
- Regras de Operação
- Instrumentos do Painel
- Técnica de operação
- Operação e manutenção
- Segurança do trabalho e prevenção de acidentes
- Manutenção diária (CHECK-LIST)
- Normas de segurança na operação
- Atividade e exercícios práticos com o equipamento
- CTB – Código de Transito Brasileiro e Direção defensiva na operação
- Sinalização
- Energia de Compactação
- Compressão
- Impacto
- Vibração
- Velocidade do equipamento
- Numero de passadas
- Diferença dos tambores

Carga horária mínima do curso: 24 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada

1.9	2.05.14.0032-0 - CURSO - NR 35 - TRABALHO EM ALTURA	TURMA	12	1.500,00	18.000,00
-----	---	-------	----	----------	-----------

CURSO - NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

Objetivo e área de atuação

Requisitos mínimos e medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda normas e regulamentos aplicáveis.

Conteúdo

- análise de Risco e condições impeditivas;
- riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- acidentes típicos em trabalhos em altura;

Carga horária mínima do curso: 08 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.10	2.05.14.0034-7 - RECICLAGEM NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - MOTOSSERRA	TURMA	2	1.500,00	3.000,00
------	---	-------	---	----------	----------

RECICLAGEM NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - MOTOSSERRA

Adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelecer requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho na fase de operação de motosserras.

Capacitar o funcionário para operação segura de máquinas abrangendo as etapas teórica e prática, a fim de permitir habilitação adequada do operador para trabalho seguro.

Conteúdo

- Definições sobre motosserras.
- Reconhecimento, avaliação e controle de riscos.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 7

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

- Legislação aplicada a operadores de motosserras.
- Equipamento de Segurança Individual – EPIs.
- Procedimentos seguros e medidas preventivas.
- Materiais e acessórios auxiliares.
- Noções de primeiros socorros com enfoque nos acidentes envolvendo motosserras e preservação do meio ambiente na utilização, abastecimento e manutenção.
- Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes.
- Método de trabalho seguro.
- Permissão de trabalho.
- Sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.
- Técnicas de corte.

Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria da Administração

Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho

Rodovia Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP 13.250-900 Tel.: (11) 3183-0630

- Interpretação do anexo V da NR12.

- Estudo do manual de operação das motosserras utilizada no treinamento (MS361 e MS250)

Carga horária mínima do curso: 8 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.11	2.05.14.0035-5 - RECICLAGEM NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - GUINDAUTO	TURMA	4	1.700,00	6.800,00
------	--	-------	---	----------	----------

RECICLAGEM NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - GUINDAUTO

Capacitar os operadores de Guindauto/munck a operar de forma correta, segura e eficiente, uniformizando procedimentos da operação, inspeção e conservação dos equipamentos, colocando em primeiro plano o respeito às normas de segurança.

Conteúdo

- Definição
- Características
- Regras de Operação
- Manutenção
- Regras de segurança
- Avaliação
- Reconhecimento do Equipamento
- Reconhecimento da Área de trabalho (terreno/carga)
- Exercícios Práticos
- *Utilização dos Comandos
- *Movimentação sem carga
- *Movimentação com carga
- Normas de segurança

Carga horária mínima do curso: 8 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.12	2.05.14.0036-3 - NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA D A CONSTRUÇÃO	TURMA	6	1.005,00	6.030,00
------	--	-------	---	----------	----------



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - SEGURANÇA PARA MONTAGEM DE ANDAIMES

Estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção. Área de atuação nas atividades e serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral, de qualquer número de pavimentos ou tipo de construção, inclusive manutenção de obras de urbanização e paisagismo.

Conteúdo

- Definição de andaimes;
- Materiais utilizados na montagem dos andaimes;
- Tipos de andaimes;
- Normas aplicáveis aos trabalhos com andaimes;
- Procedimentos de montagem dos andaimes;
- Tabela de suportação de peso;
- Segurança na montagem dos andaimes;
- EPI's utilizados na montagem dos andaimes;
- Cuidados na montagem dos andaimes;
- Fases da atividade x risco x medidas preventivas.

Carga horária mínima do curso: mínimo de 8 horas

Prazos: conforme cronograma anexo.

1.13	2.05.14.0038-0 - RECICLAGEM NR 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS (TRABALHADORES E VIGIAS)	TURMA	7	1.007,00	7.049,00
------	--	-------	---	----------	----------

RECICLAGEM NR 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS (TRABALHADORES E VIGIAS)

Estabelecer os requisitos mínimos para identificação de espaços confinados e o reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nestes espaços.

Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

Conteúdo

- Definições
- Reconhecimento, avaliação e controle de riscos.
- Funcionamento de equipamentos utilizados.
- Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho.
- Noções de resgate e primeiros socorros.
- Identificação dos espaços confinados.
- Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos.
- Conhecimentos sobre práticas seguras em espaços confinados.
- Legislação de segurança e saúde no trabalho.
- Programa de proteção respiratória.
- Área classificada.
- Operações de salvamento.

Carga horária mínima do curso: 8 Horas

1.14	2.05.14.0042-8 - CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	TURMA	1	1.205,00	1.205,00
------	---	-------	---	----------	----------



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ANEXO XI - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA USO AGRÍCOLA E FLORESTAL - PICOTADEIRA MÓVEL E FIXA
Objetivo e área de atuação

Os trabalhadores envolvidos na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos devem receber capacitação providenciada pelo empregador e compatível com suas funções, que aborde os riscos a que estão expostos e as medidas de proteção existentes e necessárias, nos termos desta NR, para a prevenção de acidentes e doenças.

A capacitação deve: a) ocorrer antes que o trabalhador assuma a sua função; b) ser realizada sem ônus para o trabalhador; c) ter carga horária mínima, definida pelo empregador, que garanta aos trabalhadores executarem suas atividades com segurança, sendo realizada durante a jornada de trabalho; d) ter conteúdo programático conforme o estabelecido no Anexo II desta NR; e e) ser ministrada por trabalhadores ou profissionais ou qualificados para este fim, com supervisão de profissional legalmente habilitado que se responsabilizará pela adequação do conteúdo, forma, carga horária, qualificação dos instrutores e avaliação dos capacitados.

Carga horária mínima do curso: 8 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.15	2.05.14.0043-6 - CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	TURMA	1	1.400,00	1.400,00
------	---	-------	---	----------	----------

CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ANEXO VIII - PRENSAS E SIMILARES - PRENSA HIDRÁULICA - SETOR MECÂNICA; GUILHOTINA, DOBRADEIRA E OUTROS - SETOR SERRALHERIA
Objetivo e área de atuação

Preensas são máquinas utilizadas na conformação e corte de materiais diversos, utilizando ferramentas, nas quais o movimento do martelo - punção - é proveniente de um sistema hidráulico ou pneumático - cilindro hidráulico ou pneumático -, ou de um sistema mecânico, em que o movimento rotativo se transforma em linear por meio de sistemas de bielas, manivelas, conjunto de alavancas ou fusos.

Requisitos de segurança para prensas

Requisitos de segurança para guilhotinas

Requisitos de segurança para dobradeiras

Carga horária mínima do curso: 8 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

1.16	2.05.14.0044-4 - CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	TURMA	1	1.000,00	1.000,00
------	---	-------	---	----------	----------

CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ANEXO XI - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA USO AGRÍCOLA E FLORESTAL - ROÇADEIRA COSTAL
Objetivo e área de atuação

Os trabalhadores envolvidos na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos devem receber capacitação providenciada pelo empregador e compatível com suas funções, que aborde os riscos a que estão expostos e as medidas de proteção existentes e necessárias, nos termos desta NR, para a prevenção de acidentes e doenças.

A capacitação deve: a) ocorrer antes que o trabalhador assum a sua função; b) ser realizada sem ônus para o trabalhador; c) ter carga horária mínima, definida pelo empregador, que garanta aos trabalhadores executarem suas atividades com segurança, sendo realizada durante a jornada de trabalho; d) ter conteúdo programático conforme o estabelecido no Anexo II desta NR; e e) ser ministrada por trabalhadores ou profissionais ou qualificados para este fim, com supervisão de profissional legalmente habilitado que se responsabilizará pela adequação do conteúdo, forma, carga horária, qualificação dos instrutores e avaliação dos capacitados.

Carga horária mínima do curso: 8 Horas

Certificação

Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

1.17	2.05.14.0045-2 - CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	TURMA	1	1.000,00	1.000,00
<p>CURSO NR 12 - SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ANEXO III - MEIOS DE ACESSO A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</p> <p>Objetivo e área de atuação As máquinas e equipamentos devem possuir acessos fixados e seguros a todos os seus pontos de operação, abastecimento, inserção de matérias-primas e retirada de produtos trabalhados, preparação, manutenção e intervenção constante. Consideram-se meios de acesso às máquinas e equipamentos, para efeitos desta NR, elevadores, rampas, passarelas, plataformas ou escadas de degraus. A capacitação deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de proporcionar a competência adequada do operador para trabalho seguro. Carga horária mínima do curso: 8 Horas</p> <p>Certificação Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.</p>					
1.18	2.05.14.0046-0 - CURSO NR 20 BÁSICO - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS	TURMA	4	1.000,00	4.000,00
<p>CURSO NR 20 BÁSICO - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS</p> <p>Objetivo e área de atuação. Capacitar os trabalhadores que laboram em ambientes com inflamáveis e combustíveis, com os requisitos mínimos para a gestão da segurança e saúde no trabalho contra os fatores de risco de acidentes provenientes das atividades de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis, e mantém contato direto com o processo ou processamento, realizando atividades específicas, pontuais e de curta duração conforme descrição do item 20.4.1 da norma regulamentadora nº 20 do Ministério do Trabalho e Emprego.</p> <p>Conteúdo Inflamáveis: características, propriedades, perigos e riscos; Controles coletivo e individual para trabalhos com inflamáveis; Fontes de ignição e seu controle; Proteção contra incêndio com inflamáveis; Procedimentos básicos em situações de emergência com inflamáveis. Carga horária mínima do curso: 8 horas (capacitação) e 4 horas (periódico)</p>					
1.19	2.05.14.0047-9 - CURSO PERIÓDICO - NR 33	TURMA	3	1.000,00	3.000,00
<p>CURSO PERIÓDICO - NR 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS – SUPERVISORES DE ENTRADA</p> <p>Objetivo e área de atuação Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio. O Curso de Aperfeiçoamento Profissional – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados – Supervisores de Entrada – NR33 tem por objetivo estabelecer requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em espaços confinados. Avalia, previne e controla os riscos profissionais decorrentes do trabalho em espaços confinados, conforme prescrições da NR 33.</p> <p>Conteúdo Definições de espaço confinado. Reconhecimento, avaliação e controle de riscos. Funcionamento de equipamentos utilizados. Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho. Noções de resgate e primeiros socorros. Identificação dos espaços confinados; Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos; Conhecimentos sobre práticas seguras em espaços confinados; Legislação de segurança e saúde no trabalho; Programa de proteção respiratória; Área classificada; Operações de salvamento. Capacidades Técnicas Identificar espaço confinado</p>					



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Identificar os riscos de espaço confinado
Avaliar riscos no espaço confinado
Controlar os riscos no espaço confinado
Aplicar procedimentos de permissão de entrada e trabalho
Verificar funcionamento de equipamentos utilizados
Aplicar procedimentos de atendimento emergencial (resgate e primeiros socorros)
Aplicar legislação de segurança e saúde no trabalho
Identificar área classificada
Carga horária mínima do curso: 16 horas (capacitação) e 8 horas (periódico)
Certificação
Conforme especificação da própria norma, ao final do curso, o aluno que apresentar frequência, avaliação e aproveitamento de 100%, obterá o certificado de qualificação profissional fornecido pela empresa contratada.

VALOR TOTAL GLOBAL

RS 79.934,00

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (item 5.1 do Termo de Referência) contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante a esse Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de R\$ 79.934,00 (setenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais).



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

5.2 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 11.333.0014.2.060 – Manutenção Prog. De Incent. Trab. Qualif. e Requalif, através da Nota de Empenho nº 6633-000, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); nº **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Administração, através da Nota de Empenho nº 6634-000, no valor de R\$ 8.196,96 (oito mil e cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos); nº **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente, através da Nota de Empenho nº 6635-000, no valor de R\$ 8.001,91 (oito mil e um reais e noventa e um centavos); nº **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração, através da Nota de Empenho nº 6636-000, no valor de R\$ 48.035,65 (quarenta e oito mil e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); nº **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 - Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da Nota de Empenho nº 6637-000, no valor de R\$ 8.196,96 (oito mil e cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos); nº **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria de Administração, através da Nota de Empenho nº 6638-000, no valor de R\$ 6.502,52 (seis mil e quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante a esse Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes.



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 - As infrações e multas ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante a esse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

11.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada (já indicado no item 5.2):

- | | |
|--------------------------|-------------------------|
| 1) Gestão/Unidade: | 4) Elemento de Despesa: |
| 2) Fonte de Recursos: | 5) Plano Interno: |
| 3) Programa de Trabalho: | 6) Nota de Empenho: |

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205 17

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO (art. 92, §1º)

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Itatiba, 14 AGO. 2024

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA SUZAN
Secretária de Ação Social, Trab. e Renda

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

HERMINIO GEROMEL JUNIOR
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
(PORTARIA N.º8.689/2024)

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária da Administração

Pela Contratada: J C DOS SANTOS ENGENHARIA E SOLUCOES:33882162000150
Assinado de forma digital por J C DOS SANTOS ENGENHARIA E SOLUCOES:33882162000150
Dados: 2024.08.13 17:58:25 -03'00'

CIPASET ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
JOAQUIM CESAR DOS SANTOS

Testemunhas: 1 - JOAQUIM CESAR DOS SANTOS:18065822878
Assinado de forma digital por JOAQUIM CESAR DOS SANTOS:18065822878
Dados: 2024.08.13 17:53:49 -03'00'

2 -

Observação: Esta é a fl.18/18 do Termo de Contrato n.º 58 /2024, oriundo do Processo Administrativo n.º01976/2024, firmado em 14 AGO. 2024